

# Lei Municipal nº 684/89

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

O Estado do Paraná

Em data de 01/12/89

Página 18

**Súmula:** Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, a pagar uma Pensão mensal para Chonice Aparecida de Oliveira.

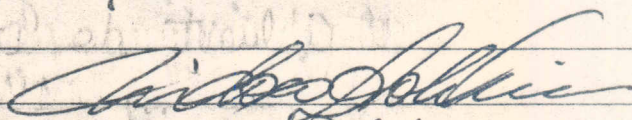
A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Decretou e eu Izidoro Dalchianon, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art 1º** — Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado a pagar uma pensão para Chonice Aparecida de Oliveira, portadora de distúrbios neurológicos e mental.

**Art 2º** — O pagamento mencionado no artigo anterior, será de 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente na região da Vila do Departamento de Administração, conforme lei municipal nº: 549/82 de 23 de Setembro de 1982.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha,  
Estado do Paraná, em 16 de novembro de 1986.



Izidoro Dalchianon  
Prefeito Municipal.